



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 041/2023

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

Critério de Julgamento **Menor Preço Por Item**

Horário e Data da Sessão de Habilitação **08:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2023**

Horário e data limite para entrega das Propostas e Documentos de Habilitação **ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2023**

Local: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro – Fruta de Leite - MG**

Regência: **O presente certame será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais condições fixadas neste EDITAL**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos Diversos (Informática, Eletroeletrônico, Lava Jato) para Manutenção das Diversas Secretarias do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PUBLICAÇÃO

*Pregão Presencial nº. 011/2023
Processo Licitatório nº. 041/2023*

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, torna público aos interessados a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 011/2023, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos Diversos (Informática, Eletroeletrônico, Lava Jato) para Manutenção das Diversas Secretarias do Município, e Planilha de Especificações (Anexo I), parte integrante deste, nas condições estabelecidas neste Pregão presencial e, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

*Esta licitação é do tipo menor preço **POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e no que couber o presente edital.*

*Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sede desta Prefeitura, na Avenida Montes Claros, 900, Centro, através do **e-mail** licitacao@frutadeleite.mg.gov.br ou site: frutadeleite.mg.gov.br*

A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital do Pregão Presencial e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

*Os proponentes deverão protocolar os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta até às **08:00 horas do dia 06 de junho de 2023***

*José Cardoso de Oliveira Júnior
Pregoeiro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023

Data e horário para Entrega dos Envelopes: até as 08:00 horas do dia 06/06/2023

Data e Horário da realização do Pregão Presencial: às 08:00 horas do dia 06/06/2023

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 452 de 03 de janeiro de 2023, torna público que até as **08:00 horas do dia 06 de junho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite /MG**, situada na **Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG**, estará recebendo os envelopes habilitação e propostas, para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nº **011/2023**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constante do Processo Licitatório **041/2023** – Pregão Presencial nº **011/2023**.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de **Mobiliários, Equipamentos e Utensílios Destinados ao Atendimento de Alunos Matriculados na Escola Municipal Ribeirão do Jequi Conforme Convênio de Saída nº 1261000488/2022/SEE/MG**, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Não será reservada a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no presente certame, devido na fase interna do procedimento não ser possível constatar 03 (três) potenciais fornecedores local ou regionalmente enquadrados nessa condição, conforme o disposto no art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;**
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de Fruta de Leite - MG;**
- c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;**
- d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.;*
- f) Que tenham objetivo social incompatível com o objeto licitado.*

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou através do email licitacao@frutadeleite.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão Presencial. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, sendo protocolizado no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. - A licitante deverá se apresentar pessoalmente para credenciamento junto ao Pregoeiro ou por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, sendo esta a única forma permitida para credenciamento, sendo obrigatória a presença do credenciado no ato da sessão apenas para participar da fase de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. (ANEXO II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

4.4 - *Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.*

4.5 - *A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.*

4.6 - *O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.*

4.7 - *Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.*

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - *O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Microempendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), constante no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em participar desse procedimento, deverão comprovar sua condição de ME, MEI ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo IV ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.*

5.2 - *O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.*

5.3 - *A Declaração de que se trata este item, deve ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “Habilitação”.*

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. - *No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:*

a) *Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).*

b) *01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e*

c) *01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)*

6.2. - *Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.*

6.3 - *Será facultado aos licitantes o encaminhamento dos documentos e proposta via postal ou qualquer outro meio que lhe seja conveniente, sendo lhes vedada apenas a participação de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão, conforme entendimento jurisprudencial do TCU – Tribunal de Contas da União .*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 011/2023
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite
(Identificação do Licitante)

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 011/2023
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite
(Identificação do Licitante)

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1 – Os documentos de habilitação emitidos via internet, terão sua veracidade confirmada pela equipe de apoio nos respectivos sítios, não se impondo a eles a imposição acima.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

8.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo VII (planilha em excel)** deste edital;

d) Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) Apresentar preço unitário e total em todos os itens, sob pena de desclassificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

f) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

9.1 – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

9.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo III);

9.1.2 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VI;

9.1.3 – Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

9.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b)- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014

c)- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

e) - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho - CNDT

9.1.5-Qualificação Econômico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

a) - *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na certidão, ou emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação” quando não constar prazo de validade na referida certidão”*

9.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, SERÃO INABILITADAS não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no § 3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

10.1 - *Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.*

10.2 – *Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.*

10.3 – *No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.*

10.4 – *Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.*

10.5 – *A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços. Os lances deverão ser formulados, através de descontos em percentual, em relação ao menor valor apresentado, observada a redução mínima entre os lances, imposta pelo Pregoeiro.*

10.5.1 – *O desconto ofertado incidirá de forma homogênea a todo o quantitativo que compõe o item*

10.6 – *É vedada a oferta de lance com vista ao empate.*

10.7 – *Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.*

10.8 – *Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.*

10.09 – *A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.11 – Serão aplicados todos os benefícios constante da Lei Complementar 123/06 às Microempresas e empresas de Pequeno Porte participantes do Certame

10.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.14 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço.

10.15 – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

10.16 – Da sessão pública do Pregão Presencial, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.17 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

10.18 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.2. – Sendo inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 - A microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

11.4 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.5 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão Presencial, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

13.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br.

13.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

13.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14. CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS QUAIS FORAM REGISTRADOS OS PREÇOS

14.1. Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, quando da solicitação do objeto para retirada da Nota de Empenho.

14.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer, à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG o objeto que lhe foi adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

14.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, e durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

14.6 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, no caso a Secretaria Municipal de Esportess, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

14.7 Manifestado o interesse de uso da Ata por outros órgãos ou entidades que não participaram do certame, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 11.7 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.9. Se o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura da Ata de Registro de Preços ou, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, examinando sua última oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, hipótese em que o licitante será declarado vencedor, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

14.10. Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.11 A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em assinar a ata de registro de preços ou receber a Nota de Empenho, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o(s) mesmo(s) às penalidades previstas no item 10 deste Edital.

14.12 O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista na Nota de Empenho e neste Edital, se estiver regularmente inscrito no CADASTRO DE EMPRESAS da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG.

14.13 No caso de solicitação de entrega dos materiais, móveis e equipamentos para os quais foram registrados os preços, os mesmos serão recebidos:

14.1.2 O recebimento dos materiais, móveis e equipamentos estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I deste edital, e ao(s) vencedor(es) dos itens licitados que deixar de entregar os materiais, móveis e equipamentos para os quais foram registrados os preços, ou entregá-los fora das especificações serão aplicadas as sanções previstas no item 19 deste edital, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto

15 – DO RECEBIMENTO

15.1. – A entrega dos materiais, móveis e equipamentos deverá ser em até 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

15.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue no setor de contabilidade da prefeitura.

16 - DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

16.1.1 - Conferir os materiais, móveis e equipamentos entregues;

16.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

16.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

16.2.1 – Entregar todos os materiais, móveis e equipamentos de maneira correta de acordo as determinações da Secretaria Municipal de Educação

17. DA EXECUÇÃO

17.1 - A Licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 - Os materiais, móveis e equipamentos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na Ata de Registro de Preços da licitante vencedora.

18.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até o vigésimo dias do mês subsequente a prestação dos serviços.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.2, e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na prestação dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

a) Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de início.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, indicadas no ANEXO IX

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclusive o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

21.7 - *As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.*

21.8 - *A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.*

21.9 - *No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

21.10 - *Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Salinas/MG.*

21.11 - *Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.*

21.12 - *Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: João Montes Claros, 900 – Centro – Fruta de Leite– MG – CEP 39.558-000, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br*

21.13 - *Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.*

21.14 - *Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.*

21.15 - *Fazem parte integrante deste Edital:*

- *Anexo I – Descrição do Objeto;*
- *Anexo II - Modelo de Credenciamento;*
- *Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;*
- *Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP*
- *Anexo V - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;*
- *Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;*
- *Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.*
- *Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços*
- *Anexo IX – Relação de Dotação Orçamentária a ser utilizada*

Fruta de Leite– MG, 22 de maio de 2023

José Cardoso de Oliveira Júnior
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos Diversos (Informática, Eletroeletrônico, Lava Jato) para Manutenção das Diversas Secretarias do Município

Item	Qtde	Unidad	Descrição do Material ou Equipamento
1	10	UNID	Adaptador Articulado HDMI Macho x HDMI Fêmea ;
2	07	UNID	ANTENA PARABOLICA DIGITAL, 60 CM, KU COMPLETA ; 01 kit composto por 01 antena de 60 cm ; compacta 01 LNBF simples KU 01 kit de cabo RG 06 01 ; receptor mídia box b6bivolt 02 pilhas e manual de instrução do aparelho;
3	02	UNID	APARELHO DE SOM-RADIO AM/FM FREQUÊNCIA ; :RADIO AM/FM TIPO: CD, CR-R, CD-RW, MP3/WMA. MODELO: MINI SYSTEM NUMERO DE ALTO FALANTES: 02 CAIXAS ACÚSTICAS POTENCIA: 4100W RMS. FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO TENSÃO: BIVOLT;
4	10	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO ; Ar condicionado Split, capacidade de refrigeração 12.000 BTUs Frio, Possui timer, filtro de proteção ativa, direcionador de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, voltagem 110v, garantia 12 meses.;
5	13	UNID	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: PAREDE ; ; MATERIA- PRIMA: AÇO; PORTAS: 03 PORTAS TIPO DE BATER COM PUXADORES; 03 PRATELEIRA; SEM GAVETAS; DIMENSÕES: 105CM(LARG)X55CM(ALT)X28CM(PROF); COR BRANCO, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ.
6	33	UNID	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ; TIPO: ALTO MATÉRIA- PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM) PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE EM 5 CM GAVETAS: SEM GAVETAS PORTAS: 2 PORTAS ESTRUTURA/ BASE: AÇO DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE);
7	08	UNID	ARMÁRIO VITRINE COM VISOR ACRÍLICO ; –Modelo com duas portas (visor em acrílico), porta com fechadura cilíndrica. Com fundo e teto em chapa de aço, pintura epóxi. Portas e laterais com visor em acrílico. Contendo 03 prateleiras em aço carbono e pintura epóxi. Pés fabricados em aço SAE 1020, tubo redondo, com ponteiros em PVC externa. Com capacidade de carga estática por prateleira de aproximadamente 8kg. Pesando aproximadamente 20kg. Com dimensões externas aproximadas de: comprimento de 61 cm, profundidade de 40cm e altura de 1,46 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

8	31	UNID	<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ; ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa 04 GAVETAS. Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contendo fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento com carrinho telescópico por esferas, confeccionado em chapa de aço nº 24. Acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Medindo aproximadamente: Largura de 0,47 metros, profundidade de 0,57 metros e Altura de 1,36 metros.;</p>
9	05	UNID	<p>ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS ; , MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO) PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: C:110 × L:58 × A:110CM; 2 LATERAIS VAZADAS; 3 RESSALTOS NA PARTE SUPERIOR, TOTALIZANDO 6 RESSALTOS;CESTOS PLÁSTICOS COM ALÇAS PARA GUARDAR OBJETOS; TUBOS DE ALUMÍNIO;;3 FILEIRAS COM 3 CESTOS PLÁSTICOS COM ALÇAS EM CADA FILEIRA, TOTALIZANDO 9 CESTOS; 8 TUBOS DE ALUMÍNIO; 4 RODINHAS QUE PERMITEM FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. GARANTIA 12 MESES;</p>
10	05	UNID	<p>BANCO REFEITÓRIO-BANCO PARA ASSENTO ; - ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI TIPO DO ASSENTO: MDF REVESTIDO DE MELANIMICO ENCOSTO: SEM ENCOSTO BRACOS: SEM BRAÇO DIMENSÕES: 200 CM (COMP) X 40 CM (LARG) X 43 CM (ALT);</p>
11	03	UNID	<p>BATEDEIRA DE BOLO ; MATÉRIA-PRIMA: PLASTICO; VELOCIDADE: MINIMA 3 VELOCIDADES; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: PLANETÁRIA; COMPONENTE: TIGELA/CUBA EM AÇO INOX; COMPONENTE (1): NÃO APLICÁVEL.;</p>
12	06	UNID	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRONICO BIVOLT ; CAPACIDADE PARA RECEBER GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, RESFRIAMENTO DE ATÉ 03 LITROS DE ÁGUA POR HORA, COM BANDEJA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. Bebedouro, elétrico, para garrafão de água mineral de 20(vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/ h, não usar como elemento refrigeração gás CFC, tensão de 110 volts . Dimensões do gabinete: altura mínima de 90 mm e máxima de 1.000 mm, largura mínima de 300 mm e máxima de 350mm.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

13	05	UNID	<i>BERÇO PARA CRIANÇA ; Características Técnicas:- Estrutura em MDf - Grade fixa em MDF; Certificado pelo INMETRO Suporte para mosquitoire Suporta ate 40 Kg distribuídos no minimo Três regulagens de altura: Regulagem 1: 14,5cm Regulagem 2: 30,5cm Regulagem 3: 46,5cm aproximada, Dimensões: Altura: 77 cm Largura: 133 cm Profundidade: 75 cm.;</i>
14	26	UNID	<i>CABO ADPTADOR DE COMPUTADOR VGA para HDMI 1,8 METROS BANHADOS ; ;</i>
15	21	RL	<i>CABO DE REDE PAR TRANÇADO ; UTP, 8 vias, Conectores Rj45, isolamento em polipropileno, 4 pares torcidos em passos diferentes, categoria 5. Rolo com 100 metros.;</i>
16	38	UNID	<i>CABO HDMI 2.0 - COM 19 PINOS, 3D, TAMANHO MÍNIMO DE 2 METROS. ; ;</i>
17	30	UNID	<i>CABO VGA 15 PINOS ; Cabo VGA medindo entre 1,5 e 2,0 metros, com extremidades (entrada e saída) de 15 pinos. Resolução máxima: 1280x1024px. Composto por metal inoxidável e revestimento em PVC. Compatível com: microcomputador, notebook e outros dispositivos com saída VGA. Com suporte para conexão em monitores com saída VGA, televisores e projetores. ;</i>
18	20	UNID	<i>CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE ; Ergonômica; com base giratória, assento regulável altura; com assento e encosto estofado, braços com regulagem; atendendo as normas NR17 da Abnt. Assento na posição de 0.45 a 0.54 (medidas do chão ao assento); Dimensões aproximadas: 69 x 69 x 34 cm; 15 Quilogramas. Peso suportadomínimo de até 110 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 (doze) meses.;</i>
19	32	UNID	<i>CADEIRA EXECUTIVA - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA. ; . Capacidade peso: 120Kg. Estrutura – Giratória. Material Assento/Encosto: Viena. Densidade Espuma: D45. Largura Total(cm): 57cm ± 3cm. Altura Total (cm): 84,5cm - 91,5cm ± 3cm. Profundidade Total (cm): 57cm ± 3cm. Com Rodízio e braços Reguláveis. Cor preta.</i>
20	50	UNID	<i>CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO ; Cadeira fixa sem braço, com assento e encosto confeccionados em polipropileno de alta resistência; Base fixa com 4 pés; confeccionada em tubo de aço oblongo, com acabamentos empintura epóxi pó preto; Dimensões: 79 cm de altura, 48 cm de largura e 40 cm de profundidade; Peso Suportado (Kg) entre 110 e 140 Kg.;</i>
21	10	UNID	<i>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ; Cadeira longarina ISO de 3 lugares. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. Design anatômico. Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. Capacidade: 120kg por lugar.;</i>
22	28	UNID	<i>CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO ; Longarina com 4 lugares, com assento e encosto em polipropileno, com base fixa tipo longarina em aço com pintura preta e sapatatas deslizantes em nylon. Estrutura confeccionadoem tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Medindo aproximadamente: 73 cm (altura), 200cm (largura);</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

23	652	UNID	CADEIRA PLASTICA - IDENTIFICAÇÃO ; : CADEIRA PLASTICA, EMPILHAVEL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO SEM APOIA BRACOS; UTILIZACAO: USO GERAL; PESO SUPORTADO: MÍNIMO 154 KG (CARGA ESTATICA); DIMENSOES 89X44X52CM;
24	28	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA ; Cadeira secretária fixa com assento e encosto em espuma injetada econômica, revestimento em tecido. Estrutura em tubo 7/8 com suporte duplo no encosto. Base fixa palito 04 pés com sapatas deslizantes em nylon. Capacidade peso: 110Kg. Medidas: 420mm de Largura x 380mm de Profundidade x 820mm de Altura.;
25	06	UNID	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1400W ; USB com Tweeter -Função Power X - Equalizador - Rádio FM - Função passa pasta - Show de Leds -Conexões: 1 USB - 1 SD CARD - AUX - Microfone/Instrumento Composição - 2 Woofers de 12" - 2 Tweeter de 6,5" Formato de mídia MP3 Sensibilidade 88dB Resposta de frequência 40Hz-3.8KHz Dimensões do produto Largura 36cm Altura 101cm Profundidade 40cm;
26	20	UNID	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 2.0 ; potencia de saida no minimo 8w rms Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm - Alimentação: USB 2.0 e resposta de frequencia de 20hz 20khz;
27	05	UNID	CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO ; Revestimento do Colchão Viscose e Poliéster com espuma de densidade 28. Modelo de Box, Estrutura Ortopédica; Altura (cm)43cm X Largura (cm) 88cm X Profundidade (cm) 188cm peso liquido aproximado do produto 36kg;
28	03	UNID	CAMA ELASTICA PULA PULA COMPLETA ; - ESTRUTURA: ACO GALVANIZADO; LONA: DE SALTO EMBORRACHADA COM PROTEÇÃO UV; DIMENSOES: DIÂMETRO: 3,05 METROS; PESO MINIMO SUPORTADO 160 KG. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 06 MESES.;
29	01	UNID	CÂMARA FRIA 340 LITROS ; Câmara fria tipo vertical; com capacidade Total (L) de 340; com faixa de temperatura de +2 a +8°C. Dimensões Externas aproximadas (cm) A: 203,5, L: 64, P: 68,8. Dimensões internas aproximadas (cm) A: 136,9, L: 49, P: 53,1. Gabinete Externo em aço inoxidável. Gabinete interno em aço inoxidável. Porta de vidro com sistema antiembacamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas no mínimo 04 prateleiras removíveis ou deslizantes e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base com sapatas niveladoras. Peso aproximado em (Kg): 160 kg. Tensão110/127 V. Frequência de 50 e/ou 60Hz. Consumo 110-127VAC - 4,3A/h. Isolamento Térmico -PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75. Unidade Compressora: compressor hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Gás Refrigerante: 134a ecológico. Chave Geral de Alimentação: chave geral liga/desliga. Devidamente registrado pela ANVISA.Garantia de no mínimo 12 meses.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

30	01	UNID	<p><i>CÂMARA FRIA 430 LITROS ; Câmara fria modelo igual ou superior à RC 430 D. Com faixa de operação de: +2 a +8°C; com capacidade interna de 430 litros; com dimensões externas aproximadas (A x L x P): 2080 x 730 x 840 mm; Voltagem ~110</i></p> <p><i>- 127V 50/80 Hz; com capacidade para até 1920 doses de vacina; contendo 5 gavetas em aço inoxidável; com painel LCD com saída USB, porta de vidro triplo anti embaçante; peso líquido padrão aproximado: 170kg Peso máximo suportado por gaveta 35 kg e potência máxima de iluminação interna: 20 a 40 watts. Com garantia de no mínimo 12 meses</i></p>
31	05	UNID	<p><i>CÂMERA DE SEGURANÇA ; Câmara de segurança com sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920H; Resolução real Full HD: 1080p; Lente: 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal: 96°; Ângulo de visão vertical de 51°; Alcance IR de 20m; Comprimento de onda LED IR de 850nm; Formato do vídeo: NTSC / PAL; Protocolos de vídeo: HDCVI; Relação sinal-ruído 65 dB; Velocidade do obturador: 1/30s~1/100,000s; Sincronismo interno; Íris eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B com troca Automática do Filtro (ICR). Conexões: saída de vídeo: 75 BNC fêmea, alimentação: conector P4 fêmea. Tensão 12Vdc. Dimensões aproximadas (L x A x P) : 70 x 149 x 70 mm.;</i></p>
32	01	Unid	<p><i>CAMERA FILMADORA DIGITAL 4K WIFI 30MP YOUTUBER 30X ZOM VIDEO ; resolução HD, Sensor: sensor sony imx258 cmos (os pixels máximos são 24m por interpolação; Resolução da imagem: 24m/20m/16m/13m/10m/7m (hd) / 5m/3m/2m (hd)/vga, Resolução de vídeo: uhd: 2880*2160 (24fps), qhd: 2560*1440 (30fps), fhd: 1920*1080 (60fps), hd: 1080*720 (120fps), vga: 640*480 (30fps), Armazenamento externo: suporta 128gb cartão sd Formato da imagem: JPEG Formato de vídeo: h.264/mp4 Tela lcd: 3.1 "tela de toque ips lcd Lente da câmera de vídeo: f = 4.88mm, fno: 2.2 Saída hd: usb2.0/hdmi 1.3 Temporizador automático: 2s/5S/10s Luz do diodo emissor de luz: escala de <1.0m, Exposição: EV-3.0 ev ev + 3.0, Sensibilidade: Auto, Sapatos quente: Sim, Detecção De rosto: Sim, Zoom: 30x zoom digital (sem zoom óptico); Corrente de carregamento: 800mA; Sistema de saída de tv: ntsc/pal; Desligamento automático: desligado/180 sec / 300 sec / 600 sec; Lapso de tempo: desligado/1 segundo/3 segundo/5 segundo; Vida Útil da bateria: Tomando Video 120 minutos, tomando photos 150 minutos; Bateria: NP-120 bateria de lítio (3.7v, 1700mah), equipada com uma bateria. EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 * ac3 câmera de vídeo digital* NP-120 bateria de lítio * controle Remoto * carregador* Cabo USB* Cabo HDMI* tampa da lente* Saco da câmera * manual do usuário * microfone Mono* lente grande angular;</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

33	10	UNID	<i>CAMINHA INFANTIL EMPILHAVEL; - ESTRUTURA: POLIPROPILENO VIRGEM E TUBOS DE ALUMINIO; DIMENSÕES 133cm x 54cm x 11cm (C x L x A); LEITO: TELA VAZADA DE TECIDO POLIESTER; PESO SUPORTADO: ATE 27 KG;</i>
34	01	UNID	<i>CARRETINHA PARA TRANSPORTE DE CACHORROS ; Carretinha com suporte de transporte de aproximadamente 06 cães de grande porte. Com Chassi construído em Perfil "U" Enrijecido na chapa # 13 medidas aproximadas de 100 x 40. Com 01 eixo tubular quadrado com ponteiros automotivas e compatível com o peso Bruto total. Com soldagem em toda MIG com garantia de 05 anos. Com 02 Pneus Aro 14 novos Medidas 175/70/14. Com 02 Paralamas (Para-barro) embutidos. 02 Amortecedores com olhais e buchas nas 02 extremidades. Garantia de 12 meses 02 Feixes de molas novos de Fábrica com capacidade compatível para 700 kg. Piso em Chapa de Alumínio Antiderrapante. Engate Automático para 2500 kgs. 01 Corrente de segurança fixada no engate automático para fixação no engate do automóvel. 02 Rodas no Aro 14 de Ferro. Para-choque homologado pelo Contran conforme portaria 190 do Denatran. Pintura em esmalte sintético com acabamento em PU e fundo antiferrugem Parte elétrica completa contendo um chicote elétrico central, 02 Lanternas Acrílica de sinalização de freio, farolete e setas na esquerda e direita na parte traseira, 01 Tomada Macho 06 pinos para fixação da unidade tratora a carreta. ;</i>
35	01	Unid	<i>CELULAR SMARTPHONE ; com processador 2.4 GHz, no mínimo 4G, tela de tamanho mínimo 6.0", com sistema operacional android 10, memória RAM de no mínimo 4 GB e interna de no mínimo 64 GB, com câmera frontal de no mínimo de 5.0 mp e traseira de 8mp, com entrada para 2 chips e bateria com capacidade mínima de 5.000mah.;</i>
36	08	UNID	<i>COMPUTADOR ALL IN ONE ; - Sistema Operacional: Windows 10 Home (64 bit)- Processador: similar ou superior a intel Core™ i5-10210U- Tela 23,8" / Full HD IPS (1920 x 1080)-Memória RAM: 1x 8GB RAM DDR4 2666Mhz- Armazenamento 1TB HD SATA3- Interface Gráfica: Intel® HD Graphics 500Tela:- Tamanho de Tela: 23.8" - Tipo de Tela: FHD IPS- Resolução: Full HD (1920 x 1080) Conectividade- Wireless: Intel® Wireless-AC 9462 (AGN/AC 1x1, 2.4GHz, BT Combo) LAN 10/100/1000Mb- Bluetooth 5.1 +LE Entradas/Saídas:- HDMI: Sim- USB 3.0- USB 2.0: - Slot para Cartões: 4-em-1- Saída para Fone: - Saída para Microfone- Alto-Falantes: 5,0W x 2 (MaxxAudio®) Teclado sem Fio:- Modelo: V320KB.BE32P1- Cor: Branco- Dimensões: 442 x 124 x 21 mm Mouse sem Fio:- Modelo: V320MS.BE32P1 Cor: Branco- Dimensões: 109 x 60 x 35 mm- Coaxial- RJ45 Ethernet- DC-In Energia:- Adaptador AC Bivolt 110/220V 40W Dimensões:- 556 x 432,5 x 189 mm Recursos:- Webcam HD (720p);</i>
37	43	UNID	<i>COMPUTADOR /DESKTOP-COMPUTADOR ; - MODELO: BÁSICO SOFTWARE: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS (PT-BR) MEMORIA: 8 GB DDR 4-2400MHZ PROCESSADOR: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DISCORÍGIDO: SSD 256 GB MONITOR: 23 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1920X.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

38	18	PAC	CONECTOR RJ-45 CAT-5E 8 VIAS - PACOTE COM 100 UNIDADES ; CONECTOR MACHO RJ-45. CAT5E. 8 VIAS. PACOTE COM 100 UNIDADES;
39	01	CJ	CONJUNTO COLETIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DELAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;
40	03	UNID	CONJUNTO DE CAMA SOLTEIRO EMPILHÁVEL ; DIMENSÕES DE 1 CAMA ALTURA: 25,5 CM - LARGURA: 201,4 CM; PROFUNDIDADE: 98,8 CM; PESO MÍNIMO PARA CADA CAMA 90KG DISTRIBUÍDOS, PÉS 57MMX57MM, ACABAMENTO LAQUEADO BRANCO COM 20% DE BRILHO. MADEIRA MACIÇA PINUS TAEDA REFLORESTADA E CERTIFICADA; CONJUNTO ACOMPANHA 3 CAMAS.;
41	03	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO ; MESA FORMATO FLOR01 (uma) MESA e 06 (seis) CADEIRAS DIMENSÕES: MESA: Altura total: 595 mm (+/-5); Largura: 1200 mm (+/-5); Profundidade: 1200 mm (+/-5); CADEIRAS: 320 mm na largura, 320 mm de profundidade e 295 mm de altura do encosto, altura do assento: 340 mm (+/-20)
42	07	UNID	CONTROLE REMOTO ; UNIVERSAL PARA TV composição plástico e teclas de borracha dimensão: 16cm, alimentação: 2 pilhas AAAN1.5V COR: preto;
43	34	UNID	CPU ; (COMPUTADOR) - Gabinete com processador similar ou superior a Intel Core i5(2.9 Ghz até 4.3Ghz); Memória 8GB(1x8GB) DDR3 1600 MHz- expansível até 16GB com 1 Slot livre ou superior; HD de 1TB (7200 RPM) SATA 3.5``; Placa de vídeo integrada compatível com modelo Intel HD Graphics; Conexões: 6 portas USB, 1 porta HDMI, Saída VGA, Ethernet RJ45; Sistema operacional: Windows 10 de 64 bits – Português (Brasil);;
44	01	Unid	DRONE 4K PRO COM CAMERA 4K CINZA 5GHZ 1 BATERIA ;
45	12	UNID	ESCADA 02 DEGRAUS EM AÇO INOX ; Escada em aço inox em tubos de 19,05 mm, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira preta antiderrapante. Com cantoneira em aço inox para fixação do piso de borracha. Medidas aproximadas largura: 40 cm, comprimento: 40 cm, altura: 35 cm. ;
46	05	UNID	ESCADA PORTÁTIL ESCADA TELESCÓPICA 2,6M ALUMÍNIO 8 DEGRAUS ; Portátil 150kg Estrutura em alumínio. Capacidade: 150 kg. Ponteiros em polipropileno emborrachado. Trava de segurança. Cinto para prender. Pegador anatômico para facilitar o transporte. 8 degraus. Altura Total da escada fechada: 76cm. Largura da escada: 45cm. Medida: 2,60 metros. Peso: 7,6kg.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

47	05	UNID	<i>ESCORREGADOR ; - TIPO DA RAMPA: RAMPA LISA; MATERIA-PRIMA PLASTICO ROTOMOLDADO; ESCADA 04 DEGRAUS: COM CORRIMÃO INTEGRADO A ESCADA; ALT X LARG X COMP: APROXIMADAMENTE 1,22M ALT. X 0,70M LARG. X 2,18M COMP.;</i>
48	45	UNID	<i>ESTABILIZADOR 300 VA 100V ; ;</i>
49	32	UNID	<i>ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 40CM (26X20) ; : CHAPA 26; COLUNA: CHAPA 20; ALTURA 1,98 M; LARGURA 0,92M PROFUNDIDADE 0,40 M; ; COM REFORÇO; TIPO: LATERAIS E FUNDOS ABERTOS;</i>
50	10	UNID	<i>EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL 4 KG ; Extintor de incêndio de pó químico seco ABC. Fabricado de ardo com a norma ABNT NBR e INMETRO. Indicado para combate a incêndios da classe A: combustíveis sólidos, papeis, madeira e tecidos, classe B: líquidos inflamáveis e classe C: materiais elétricos energizados. Características técnicas: Agente extintor: pó químico ABC a base de fosfato monoamônico (50%). Recipiente: Fabricado em aço carbono, tubo calandrado, fechado com cúpula e base, soldado por processo MIG, com tratamento químico de fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó. Mangueira: Fabricada em PVC com trama de fio poliéster, com conexão com rosca nas extremidades m14x1,25mm e bico de descarga em nylon. Conjunto VSM (Válvula, Sifão, Manômetro): corpo da válvula em latão forjado, usinado com rosca M30x1,50mm. Alça e gatilho de formato anatômico, tubo de sifão fabricado em PVC rígido. Indicador monométrica do tipo bourdon. Extintor deve acompanhar mangueira, conjunto VSM (válvula, sifão e manômetro) e cilindro/ recipiente. Contendo selo do INMETRO e rótulo.</i>
51	10	UNID	<i>EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL 6 KG ; Extintor de incêndio de pó químico seco ABC. Fabricado de ardo com a norma ABNT NBR e INMETRO. Indicado para combate a incêndios da classe A: combustíveis sólidos, papeis, madeira e tecidos, classe B: líquidos inflamáveis e classe C: materiais elétricos energizados. Características técnicas: Agente extintor: pó químico ABC a base de fosfato monoamônico (50%). Recipiente: Fabricado em aço carbono, tubo calandrado, fechado com cúpula e base, soldado por processo MIG, com tratamento químico de fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó. Mangueira: Fabricada em PVC com trama defio poliéster, com conexão com rosca nas extremidades m14x1,25mm e bico de descarga em nylon. Conjunto VSM (Válvula, Sifão, Manômetro): corpo da válvula em latão forjado, usinado com rosca M30x1,50mm. Alça e gatilho de formato anatômico, tubo de sifão fabricado em PVC rígido. Indicador monométrica do tipo bourdon. Extintor deve acompanhar mangueira, conjunto VSM (válvula, sifão e manômetro) e cilindro/ recipiente. Contendo selo do INMETRO e rótulo.;</i>
52	10	UNID	<i>FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ; tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação em linha espera M8 S2000, injetor de gás horizontal, tipo de gás GLP Natural (GN), acendedor automático, bivolt, eficiência energética classe A. Produto certificado pelo</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			<i>INMETRO. Garantia 01 ano(3 meses garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</i>
53	05	UNID	<i>FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS ; Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Alta Pressão P5 Compact ESPECIFICAÇÕES Material da estrutura: Chapa de Aço Carbono; Material do Registro Regulador de Gás: Latão Duro Niquelado e Cromado Material do Queimador: Ferro Fundido à alta temperatura BMaterial dos Pés: Aço Carbono Desmontáveis e Sapatilhas de Borracha Antiderrapante Grelha: 30x30 contendo 6 dedos em Ferro Fundido Mesa: Perfil 5 (50mm) Pintura: Epóxi - Cinza Grafite Funcionamento: À Gás Acendimento: Manual Pressão do Gás: Alta Pressão Consumo: 700gr/hr por queimador Medidas do Produto Montado Altura: 80cm Largura: 107cm Profundidade: 80cm Peso: 32,1kg;</i>
54	01	UNID	<i>FOGÃO 5 BOCAS ; 76LBU com Mesa de Inox e Queimadores Robustos Bivolt ; Capacidade do forno (litros) 91; Potencia dos Queimadores Semi-rápidos (W); 1700 Potencia dos Queimadores rápidos (W)2700; dimensões aproximadas: Altura 93,00 cm; Largura 77,20 cm; Profundidade 59,00 cm;</i>
55	15	UNID	<i>FORNO DE ALIMENTAÇÃO ; Modelo S13A00, Entrada: 100-240v~50-60Hz, 1.5 A, Saída: 19V – 3.42 A;</i>
56	01	UNID	<i>FORNO ELÉTRICO-FORNO INDUSTRIAL ; - TIPO:ELÉTRICO MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CÂMARA: 1 CÂMARA MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA) MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA) POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS;</i>
57	01	UNID	<i>FREEZER DOMESTICO - TIPO: VERTICAL ; , COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS CAPACIDADE: 550 LITROS TENSÃO: 110V;</i>
58	10	UNID	<i>GANGORRA ; - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO ROTOMOLDADO; PRANCHA: FORMATO DE JACARÉ PARA 02 CRIANCAS; MEDIDAS: MEDIDO 0,44X0,38X1,02M (AXLXC); GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;</i>
59	18	UND	<i>GAVETEIRO 04 GAVETAS COM RODIZIOS ; Gaveteiro confeccionado em MDP, 04 gavetas com corrediças, cor cinza, dimensões: altura 65cm, largura 48cm, profundidade 44cm, com rodízios.</i>
60	03	UNID	<i>GAVETEIRO EM AÇO INOX ; CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM 06 GAVETAS COM PUXADORES, COM MEDIDAS, APROXIMADAS 520 x 440 x 850 mm (L x P x A);</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

61	01	UNID	<i>GELADEIRA COMERCIAL DE 4 PORTAS ; com pés reguláveis. Controle de Temperatura através de Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático. Refrigeração de ar forçado. Revestimento externo em aço inox, ou material similar, e revestimento interno em aço galvanizado, ou material similar. Capacidade entre 675 e 750 litros. Temperatura de trabalho de 2°C a 7°C com variação de mais ou menos 1°C.;</i>
62	01	UNID	<i>GERADOR DE ENERGIA 12 KVA ; refrigerado a água, automático, monofásico. Contemplando instalação completa e startup em até 10 metros do padrão, com AVR regulador de tensão automático.;</i>
63	01	UNID	<i>GERADOR DE ENERGIA 7,5 KVA AUTOMÁTICO ; refrigerado a ar com instalação completa e startup em até 10 metros do padrão , com AVR regulador automático de tensão!;</i>
64	04	UNID	<i>GIRA-GIRA ; - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, APENAS COM EIXO METALICO; LUGARES: 04; DIMENSOES: 0,70X1,20M (ALTURA X DIÂMETRO);</i>
65	21	UNID	<i>HD 500GB ; tamanho: 2,5 polegadas igual ou superior a sata.;</i>
66	02	UNID	<i>IMPRESSORA LASER (COMUM) ; Monocromática com tecnologia de impressão a laser; com capacidade de impressão duplex e armazenamento de 32 ou 64 MB; Velocidade de impressão em preto de 30 ppm; Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi; Conexões USB, Ethernet e Wireless; Capacidade máxima de entrada de 250 folhas de tamanhos do A5, A4 até ofício. Capacidade de saída de 100 folhas. Alimentador automático de documentos de até 35 páginas. Marca igual ou superior a Brother;;</i>
67	11	UNID	<i>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ; -SISTEMA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA RESOLUÇÃO; IMPRESSÃO: MÁXIMA 6000 X1200 DPI VELOCIDADE; IMPRESSÃO: MÁXIMA 35 RPM; TAMANHO DE IMPRESSÃO: A3, A4, CARTA, OFICIO RESOLUÇÃO DO FAX: NÃO APLICÁVEL VELOCIDADE DO FAX/MODEM: 33,6 KBPS RESOLUÇÃO DO SCANNER: ÓPTICA: ATE 2400 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES: TAMANHO A3 REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO COPIA: 25% A 400% NUMERO DE COPIAS: ILIMITADO INTERFACE: USB, ETHERNET, WIRELESS (802.11 B/G/N), WI-FI MEMORIA:32 MB ALIMENTAÇÃO: 100/120V- 50/60HZ</i>
68	10	UNID	<i>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK ; jato de tinta colorido, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto, Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de smartphone, tablet ou PC. Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Um kit de garrafas de tinta EcoTank equivale a 35 kits de cartuchos.;</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

69	10	UNID	<i>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ; Impressão, cópia, digitalização e fax. Painel tátil a cores de 7 polegadas; Velocidade de produção: impressão até 55ppm (A4).Resolução: 1.200 x 1.200 dpi (impressão) e 600 x 600 dpi, (digitalização/cópia). Digitalização de passagem única. Ciclo de impressão até 250.000 páginas por mês. Componentes de longa duração para maior confiabilidade. Baixo consumo de energia. Garantia de no mínimo 12 meses. ;</i>
70	01	JG	<i>JOGO DE SOFA DE DOIS E TRES LUGARES ; Material da estrutura: Madeira de reflorestamento (Eucalipto e Pinus) seca e tratada, chapas de OSB e percintas elásticas; Tipo de assento e encosto: fixo; Assento e braços de espuma; Encosto: fibra de poliéster siliconizada; Pés de metal cromado.Capacidade de carga: Cada assento suporta até 120 Kg Peso: 46,00 kg Largura: 206,00 cm Altura: 88,00 cm aproximado Profundidade: 94,00 cm; jogo um sofá com 2 lugares e um sofa com 3 lugares;</i>
71	05	UNID	<i>KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONES ; Caixa de som com voltagem bivolt; Potência mínima de 100W RMS, com conexão bluetooth, com entradas USB, SD Card, P2, entrada auxiliar RCA, com conexão P10 para microfone e instrumentos. Kit deve acompanhar: Caixa de som amplificada, 02 Microfone Mão - , 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt e 01 Manual de Instruções. bateria de duração minima 5 horas.;</i>
72	01	Unid	<i>KIT MIDIA MOD COM MICROFONE ORIGINAL ; Modelo: ADFMD-001; Tipos de microfone Media mod; Formatos de microfone: Lapela,motovlog,vlog; Tipos de conexões: 3.5mm,P2; Comprimento do cabo:50 cm; Conteúdo:1 x midia mod modelo 9 e 10; 1 x microfone externo alta performance P2 3.5mm cabo 50 centímetros</i>
73	02	KIT	<i>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO DE ENTRADA MULTIMIDIA USB-TC212, PRETO ;</i>
74	01	Unid	<i>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ; voltagem 127v, frequencia 60HZ, POTENCIA 1.45KW, tipo de alimentação corrente eletrica, pressão maxima 1800psi, fluxo de agua 500 l/h, uso profissional e doméstico;</i>
75	04	UNID	<i>LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA ; CAPACIDADE 20KG VOLTAGEM 110 V; DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 97 X 56 X 61 CM; MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 280W, ROTAÇÃO MOTOR 1625PM; FREQUÊNCIA 60HZ CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA 200 L/CICLO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,005 KWH/CICLO/KG COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E 3 NÍVEIS DE ÁGUA.;</i>
76	02	UNID	<i>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ; - TIPO: INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADECOPO: AÇO INOX, 08 LITROS OPCIONAIS: COM TRITURADOR TENSÃO: 110/220 VOLTS;</i>
77	01	UNID	<i>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 8 LITROS, FACA DE CORTE E COPO EM AÇO INOX , MOTOR 1200 WATS, ALTURA 61, VOLTAGEM 127 ; ;</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

78	04	Unid	<i>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE DE 2 LITROS ; FACA DE CORTE E COPO EM AÇO INOX , MOTOR 800 WATS. 110vts;</i>
79	10	UNID	<i>LIQUIDIFICADOR POTENCIA MÍNIMA DE 850 WATTS ; CAPACIDADE MÍNIMA 2,7 LITROS, FACA SERRILHADA EM AÇO INOX, 5 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, AUTOLIMPEZA E GELO, VOLTAGEM 110V;</i>
80	01	UNID	<i>MAQUINA DE COSTURA 9 PONTOS ; Básicos (reto/ziguezague), Essenciais (3 pontinhos/bainha invisível) e Decorativos; Casa de botão em 4 passos, Velocidade até 750 pontos por minuto, Braço livre facilita costura em mangas, punhos e barras; Comprimento do ponto ajustável; Largura do ziguezague ajustável; 2 posições de agulha na costura reta; Chapa isoladora dos dentes para bordados livres e pregar botões; Costura várias camadas de jeans; Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura.;</i>
81	05	UNID	<i>MAQUINA DE LAVAR ROUPA ; , TIPO DOMESTICA - ABERTURA: SUPERIOR; MODELO: AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 15 A 17 KG; FUNÇÕES: LAVAR, ENXAGUAR, CENTRIFUGAR OU COMBINADAS; TENSÃO: 127 VOLTS; MATERIAL DO CESTO: ACO INOX; PROGRAMA: 6 OU MAIS; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA ;</i>
82	10	UNID	<i>MEMÓRIA RAM DDR3 - 1300MHz 4GB. ; ;</i>
83	05	UNID	<i>MEMÓRIA RAM DDR3 - 4GB ; para notebook.;</i>
84	05	UNID	<i>MESA DE CARRINHO AUXILIAR CARRINHO 3 PRATELEIRAS ; estrutura em aço; inclui alça p/ manuseio; inclui proteção acima das rodas de 10 cm; Aço Zincado Durável; Rodas Sólidas de 10,00 cm de amortecimento de PVC; Cobertura de prateleiras em polipropileno para segurar pequenos itens menores ;Suporta até 272 Kg de Carga;1 Cesta;2 Prateleiras Ajustáveis em 2,5 cm;Medidas:45,72 cm (L) 86,36 cm (P) 87,63 (A);</i>
85	19	UNID	<i>MESA DE ESCRITORIO EM L ; mesa de escritório fabricada em MDF com acabamento em PB (melamina), laterais acabadas em ABS 30mm, possui pés em metal e 2 gavetas com chaves,. Altura 75 cm, largura 170 cm, profundidade 150cm, tamanho 75x170x150cm.;</i>
86	02	KIT	<i>MESA E CADEIRA INFANTIL ; MADEIRA: MDF comprimento da cadeira 20 cm largura 30cm altura 60cm; comprimento da mesa 55 cm , largura 55cm, altura 56cm, idade minima recomendada 3 anos, idade maxima 12 anos quantidade: 1 mesa e duas cadeiras;</i>
87	10	UNID	<i>MESA PARA MICROCOMPUTADOR; -ESTRUTURA: AÇO, PINTADA EM EPÓXI TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO BASE DO TECLADO: COM ALTURA REGULÁVEL, NA MESMA EXTENSÃO DA MESADIMENSÕES: 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA;</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

88	25	Unid	MESA PLÁSTICO QUADRADA MULTIUSO ; monobloco 70x70, empilháveis, em polietileno injetado de alta resistencia HDPE não mancha, não risca, não descasca, para áreas internas e externas, certificadas pelo Inmetro, dimensões aproximadas: C: 70cm; L: 70cm; A: 70cm peso: 3,1kg;
89	23	UNID	MESA RETA 120X60 COM 2 GAVETAS ; ESPECIFICAÇÕES: Tampo: BP 15 mm, Espessura do tampo e pés: 15 mm, Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm, Fundo de gaveta: chapa dura de 3mm, Características Especiais: Gavetas com chave e gavetão com trilho Metálico, Pés: Pés de Aço. 1,20 compx60cmprofx74cm de alt
90	06	UNID	MESA REUNIAO ESCRITORIO 8 LUGARES ; Retangular 2700mm x 1200mmx 740mm (L X P X A) Com tampos e painéis frontais em MDP 15mm, bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. ;
91	04	UNID	MICROFONE DE MÃO SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO ; Sistema de transmissão: UHF; Controle de volumes independentes Saída de áudio: 0 - 300mV Fonte de alimentação: Fonte 110VBateria: 9V Potência do receiver: 200mA Conteúdo da embalagem: 01 Receptor; 02 Microfones de mão ; 02 Baterias ; 01 Fonte110V; 01 CaboP10 X P1001 - Manual de Instrução ;
92	02	Unid	MICROFONE DUPLO DE LAPELA SEM FIO ; capacidade de bateria: 80mah (cada); distancia de transmissão : 30-50metros, tamanho do microfone: 62*23*28mm, tamanho do receptor: 45*27*7mm; faixa de frequência: 20hz-20khz cor: preto;
93	20	UNID	MICROFONE PARA COMPUTADOR ; (Formatos: Microfone Condensador USB. Tipos de microfone: Microfone Condensador Padrões polares: Cardióide.Quantidade de microfones: 1 Comprimento do cabo: 1.5 m Frequência mínima - Frequência máxima: 100 Hz - 18000 Hz;
94	01	UNID	MICROSCÓPIO ; - FUNCIONAMENTO: ACOPLADO COM CÂMERA DIGITAL; FINALIDADE: ANALISE TEC. BIOLÓGICOS, MICROBIOLOGIA, HISTOLOGIA; DISPOSITIVO OCULAR: BINOCULAR; TIPO: BANCADA;;
95	39	UNID	MONITOR FULL HD LED ; voltagem 100V/240V, no mínimo 24", resolução da tela 1920 px x 1080 px, taxa de atualização recomendada 60 Hz, tipo de resolução Full HD, tipo de tela LCD. Dimensões aproximadas do produto montado (cm): 52,5 (A) x 59,0 (L) x 18,0 (P) Peso (kg): 4,4;
96	65	UNID	MOUSE com fio, USB. ; ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

97	25	UNID	<p><i>NOBREAK POTENCIA NOMINAL 1200 ; com potência nominal mínima de 1,2 kVA.Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante).</i></p> <p><i>Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.;</i></p>
98	08	UNID	<p><i>NOTEBOOK 14 ; NOTEBOOK 14" similar ou superior Intel Core i5 (2.4GHz até 4.2 GHz), cache 8MB, quad-core); Memória 8GB DDR4, 3200 MHz; SSD 256GB; Placa de Vídeo Dedicada de 2GB GDDR5; Placa de rede 802.11ac (wi-fi 1x1); Bluetooth 5.0; Porta USB 2.0; Sistema Operacional Windows 10;</i></p>
99	07	UNID	<p><i>NOTEBOOK WINDOWS 10 ; - Intel Core i3, 4gb, HD 1TB, 14 polegadas, wi-fi, bluetooth, usb 3.0, hdmi. ;</i></p>
100	02	UNID	<p><i>PROJETOR MULTIMÍDIA - ENTRADAS: DVI-D, 3RGB, 2 ÁUDIO, VÍDEO, S-VÍDEO, REMOTE, USB ; COMPATIBILIDADE:NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PALN, PAL-60 E SECAM ÁUDIO: 2 X2,0 WATTS RESOLUÇÃO REAL:XGA (1024 X 768) RESOLUÇÕES SUPORTADAS (1): VGA, SVGA,XGA RESOLUÇÕES SUPORTADAS (2): SXGA, UXGA, MAC CORES PROJETÁVEIS: 16700 MILHÕES TAXA DE CONTRASTE: 500:1LUMINOSIDADE: 3200 ANSILUMENS TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL) LAMPADA DE PROJEÇÃO: 270 W UHP, COM VIDA ÚTIL PARA 2.000 HORAS TENSÃO: 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS ACESSÓRIOS(1): DEÁUDIO/VÍDEO, CABO</i></p>
101	02	UNID	<p><i>PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO TETO E MESA ; brilho/saída de luz: mínimo 3000 lumens, resolução máxima da imagem WXGA: mínimo (1024 x 768); lâmpada potência mínima 200w, durabilidade mínima 5.000 horas, tamanho mínimo imagem 30' a 300', lente: LCD, zoom 1.49 x ajuste manual, taxa de contraste: mínimo 5000:1; som embutido/integrado; potência mínima autofalantes 5w conexões: USB-A USB-B, LAN, HDMI, Computador/Componente, Vídeo RS-232c, Monitor Out, Áudio 1 & 2, Áudio R & L, Áudio Out; Voltagem Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxP) =8,7×29,7×24,4cm. Componentes e acessórios inclusos: cabo de alimentação energia; Cabodo computador (VGA) e ou HDMI; controle remoto; bateria; CD de software; manual do usuário. Garantia mínima 12 meses</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

102	05	UNID	<i>PULVERIZADOR 20 LITROS ; Pulverizador Costal Jacto com Capacidade Para 20 Litros, Produzido Em Polietileno, Peso Líquido De 5,4kg, com Bomba Tipo Pistão Duplo fabricada Em Latão Pressão De Trabalho Máxima de 6kgf/Cm, Lança De 60 Cm De Comprimento Com Uma Mangueira De 1,35mt. Vem Com Um Bico Instalado modelo mais utilizado.Faz Parte Do Kit Um Depósito De 0l Com Alavanca, Uma Haste, Uma Lança, Uma Mangueira Com Registro, Um Saco Plástico Com Vários Pequenos Acessórios De Montagem E Um Sistema De Correias Para Fixação Às Costas Do Usuário.;</i>
103	02	UNID	<i>REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA 240 LITROS 1 PORTA 110V ;</i>
104	03	UNID	<i>REFRIGERADOR DOMESTICO; - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 310 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; SUPORTE DE APOIO EPÉS: SUPORTE FIXO E PÉS COM RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS;</i>
105	06	UNID	<i>REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA DOMESTICA FROST FREE DUPLEX ; ; CAPACIDADE: 450 L; BRANCA; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES NIVELADORES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127V; LARGURA. 69.4 CM X ALTURA 186,3 CM X 71,9 PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES;</i>
106	17	UNID	<i>ROTEADOR GF1200MPS ; 1200mps, gigabit, 4 antenas igual ou superior a Intelbras.;</i>
107	07	UNID	<i>ROUPEIRO EM AÇO COM 20 PORTAS PEQUENAS ; - DIMENSÕES: 197 CM ALT X 122CM LARG. X 36 CM PROFUND. PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI. GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO</i>
108	05	Unid	<i>SMART TV 32" LED ; bivolt, com entrada usb e hdmi, wi-fi, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base ;</i>
109	08	UNID	<i>SUPORTE UNIVERSAL ARTICULADO PARA TV E MONITOR DE 14 A 55 POLEGADAS. ; ;</i>
110	06	UNID	<i>SWITCH 16 PORTAS SWITCH 16 PORTAS VELOCIDADE MINIMA 100 MBPS ; contendo 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX), com capacidade para atender aos padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, com taxa de encaminhamento de pacotes de aproximadamente de 23.8 MPPS. Componentes e acessórios inclusos: cabo de alimentação, guia do usuário. Garantia mínima de 12 meses.;</i>
111	70	UNID	<i>TECLADO MULTIMIDIA USB PRETO ; com fio padrao Abnt2;</i>
112	02	UNID	<i>TELA DE PROJEÇÃO 180 X180 COM TRIPE ; tela retrátil branca, com acionamento manual; mecanismo de travamento com diversos pontos de parada; estojo metálico com sistema de fixação em teto ou em parede; área de projeção mínima de 1,80m x 1,800 m (largura x altura);</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

113	05	UNID	TELEVISÃO-TIPO: SMART TV ; TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMO 40 POLEGADAS TIPO DA TELA: TELA PLANA, LCD COM TECNOLOGIA LED, WIDESCREEEN OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO TENSÃO: 100/220V ACESSÓRIOS: COM BASE/SUPORTE DE MESA;
114	05	Unid	TENDA DOBRAVEL ARTICULADA 3X3 METROS EM MATERIAL 100% POLIESTER ; Estrutura: Aço Carbono C/ Pintura Epóxi À Pó. Pés Em Alumínio com base e topo branco;
115	08	UNID	TENDA PIRAMIDE 6X6X3, COMPLETA COM ESTRUTURA DE LONA ; Estrutura metálica; Fabricação com ferro tubular chapas de 13 a 18mm, com partes soldadas em sistema MIG, galvanização (tratamento antiferrugíno) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação sendo uma estrutura de ferro tubular com altura aproximada de 2,5m a 3m. Lona de cobertura: Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliester impermeável, e com black-out solar, tratamento antichamas e de alta resistência ao calor, sem costuras mecanicas e com emendas vulcanizadas a quente;
116	05	UNID	TOTEM COM DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL ; com acionamento por pedal. Torre e base de alta resistenciamedindo cerca de 1 metro.;
117	05	UNID	VENTILADOR DE COLUNA COM CONTROLE REMOTO ; Controle remoto com Timer- Auto desligamento programável de até 7 horas- Grade especial em sistema TS, máxima vazão e mínimo ruído, 6 hélices - Ventilador silencioso- Oscilação horizontal- Inclinação vertical- Alça para transporte- Vazão: 1,30m ³ /s- Comprimento do cabo: 1,35m- Peso: 6,3kg;
118	04	UNID	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA MANGUEIRA 1/2 LAVADOR ;
119	10	UNID	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 10X13 9MM ; ;
120	01	UNID	ASPIRADOR NT-585 127V ; potencia mínima em watts 1300 watts, Itens Inclusos: 01 Aspirador de Pó e Água NT 585 - 01 Mangueira de 2 metros - 02 Tubos Prolongadores Plásticos de Sucção - 01 Filtro de Tecido - 01 Filtro de Espuma - 01 Bocal de Pisos -01 Bocal de Cantos - 01 Manual de Instruções; dimensões aproximadas do produto 39.3 x 46.7 x 38.6 cm; 6.1 Quilogramas;
121	01	UNID	CALIBRADOR DE PNEU 10A 150LBS BC125 ; Alimentação elétrica: Bivolt 110V e 220 Vca, 60Hz;
122	01	UNID	CALIBRADOR ELETRONICO 145LBS 220V ; ;
123	01	UNID	COMPRESSOR 10/110L RED RCH MON 2CV ; MONOFASICO BIVOLT Deslocamento teórico: 283l/min - 10pcm, Pressão máxima: 140psi - 9,6bar, Reservatório: 110 Litros; Tempo de enchimento: 5 minutos e 50 segundos; Número de cilindros: 2; Número de estágios: 1; Ruído: 78dB(A) RPM do bloco: 1580; Motor elétrico: 2hp - 1.5kW - 2P; Óleo lubrificante volume: 270ml; Diâmetro da polia: 125mm; Diâmetro do volante: 265mm; Correia: A41;
124	02	UNID	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 NPT ; ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

125	04	UNID	ESPIGÃO FIXO FEMEA 1/4X1/4 ; ;
126	01	UNID	LAVADORA AV EL 40000V3 3CV MONOFASICO ; ;
127	40	MET	MANGUEIRA DE AR PT-700 1/4 ; cor laranja;
128	40	MET	MANGUEIRA PARA LAVAR AUTO 1/2 1000 LBS ; ;
129	01	UNID	NIPLE MACHO 1/4X1/4 NPT GALVANIZADO ANN4-4 ; ;
130	04	UNID	PINO ENGATE RAP. 1/4 MACHO 0114-A ; ;
131	03	UNID	PULVERIZADOR MS3-BC ; ;
132	01	UNID	TE GALVANIZADO 1/4 ; ;
133	02	UNID	VALVULA BICO DUPLO MS5CR ; ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de 2023

Assinatura do Dirigente da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

-ANEXO III -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 011/2023, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 9.1.1 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Observação 2: Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro, no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “habilitação”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º A LEI Nº
10.520/2002**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão presencial nº 011/2023, DECLARA expressamente que
:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO:

ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2023

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (PLANILHA EM EXCEL)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2023, presentes de um lado o Município de Fruta de Leite-MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.612.483/0001-48, situada à Avenida Montes Claros, 900 – Centro, Fruta de Leite/MG, Neste ato representado pelo Prefeito Municipal. O Sr. Nixon Marlon Gonçalves das Neves, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, inscrito no CPF sob o nº 784.098.026-00 e RG MG 8.134.350, residente e domiciliado na Avenida Dona Tintinha, 835 - Funcionários – Fruta de Leite – MG, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ com sede situada no seguinte endereço _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) _____, CPF: nº _____ R.G. nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 011/2023, Processo Licitatório nº 041/2023, do tipo menor preço por item, pelo Pregoeiro José Cardoso de Oliveira Júnior, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Presencial nº 011/2023, cujo o Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos Diversos (Informática, Eletroeletrônico, Lava Jato) para Manutenção das Diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - DO OBJETO 1.1 O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos Diversos (Informática, Eletroeletrônico, Lava Jato) para Manutenção das Diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto, anexo I do Edital. 1.2 Lote: **ITEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/MÓVEIS E EQUIPAMENTOS UNIDADE QUANT. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$** Vide Anexo I 1.3 O prazo de entrega dos materiais, móveis e equipamentos para o quais foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata, será de 08 (oito) dias úteis, tendo início a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, e a entrega deve ser nos locais, horários e datas indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Fruta de Leite-MG, ou servidor designado para esse fim. 1.4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os materiais, móveis e equipamentos para o qual foi registrado o preço será recebido: 1.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a especificação constante do Detalhamento do Objeto, Anexo I do Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria Municipal de Administração. 1.4.2 Definitivamente, em até 12 (doze) horas, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais. Móveis e equipamentos e conseqüente aceitação pela Secretaria Municipal de Administração deste Município. 1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar outras aquisições, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições. 2 – DO PREÇO 2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, estadia de montadores, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. 3 - DO REAJUSTE 3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta (quando ocorrer), desde que seja devidamente comprovado. 4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

DESPESA 4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2023, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.01.01.04.122.0002.2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 067 / 04.01.01.04.122.0002.3009 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos Para a Administração – Ficha 074, 075 / 04.01.02.04.122.0002.2018 – Manutenção Atividades Compras e Licitações – Ficha 086 / 04.01.02.04.123.0002.2021 – Manutenção Serviços de Contabilidade – Ficha 094 / 05.01.01.04.123.0002.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda – Ficha 109 / 05.01.01.04.123.0002.3012 – Equipamentos para Serviços de Fazenda – Ficha 114 / 07.01.01.20.605.0026.2033 – Manutenção Secretaria Agricultura e Abastecimento – Ficha 147 / 07.01.01.20.605.0026.3021 – Equipamentos Diversos para Agricultura e Abastecimento – Ficha 157 / 08.01.01.27.812.0028.2037 – Manutenção das Atividades Secretaria Esporte, Lazer e Juventude – Ficha 161 / 08.01.01.27.812.0028.3023 – Equipamentos Diversos para Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Ficha 164 / 09.01.01.15.452.0022.2041 – Manutenção Atividades Secretaria de Obras e Assuntos Urbanos – Ficha 179 / 10.01.01.18.541.0025.2046 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Minerais – Ficha 547 / 10.01.01.18.541.0025.3039 – Equipamentos para Serviços de Meio Ambiente – Ficha 216 / 12.01.01.26.782.0027.2061 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Transporte – Ficha 317 / 11.01.01.08.122.0004.3041 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamento para Administração, Assistência Social – Ficha 232 / 11.02.01.08.244.0004.2051 – Apoio e Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS – Ficha 244, 245 / 11.02.01.08.244.0004.3043 – Aquisição Equipamentos para Gestão do SUAS – IGDSUAS – Ficha 250, 251 / 11.02.02.08.244.0005.2053 – Serviço de Proteção Social Básica – Ficha 261 / 11.02.02.08.244.0005.3044 – Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica – Ficha 273 / 11.02.05.08.244.0009.3073 – Veículos e Equipamentos para Auxílio Brasil e Cadastro Único – Ficha 290, 291 / 11.02.06.08.244.0006.3049 – Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do SUAS – Ficha 297, 298 / 13.01.02.12.361.0016.3056 – Equipamentos Diversos para Manutenção Rede Ensino Fundamental – Ficha 363, 555 / 13.01.02.12.361.0016.2067 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Ficha 347, 556 / 13.01.01.12.122.0015.3054 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Administração do Ensino – Ficha 332 / 13.01.03.12.365.0019.2072 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré Escolar – Ficha 380 / 13.01.03.12.365.0019.3060 – Equipamentos Diversos para Creche Municipal – Ficha 392 / 14.01.01.10.122.0013.2076 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 403 / 14.01.01.10.122.0013.3062 – Veículos e Equipamentos para Administração da Saúde – Ficha 409 / 14.01.02.10.301.0010.2079 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Ficha 419, 420, 421 / 14.01.02.10.301.0010.2082 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Ficha 448, 449 / 14.01.02.10.301.0010.3064 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos para Atenção Básica – Ficha 457, 458, 459 / 14.01.04.10.304.0012.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Ficha 493, 494 / 14.01.04.10.304.0012.3069 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Ficha 498 / 14.01.04.10.305.0012.2090 – Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Ficha 504, 505, 506 / 14.01.04.10.305.0012.3070 – Equipamentos para Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Ficha 511 / 14.01.05.10.303.0014.2092 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica – Ficha 519, 520 / 14.01.05.10.303.0014.3071 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos para Farmácia Básica – Ficha 521, 522 / 33903000 – Material de Consumo/ 44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2024, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício. **5 – DOS PRAZOS** 5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir a entrega desses materiais, móveis e equipamentos pelo referido prazo. **6 – DOS FORNECIMENTOS** 6.1 A entrega dos materiais, móveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

e equipamentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho. 6.2 Cada entrega deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterà: data, valor unitário do uniforme, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável. 6.3 Os materiais, móveis e equipamentos serão entregues no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e / ou Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal / fatura .7 – **DOS PAGAMENTOS** 7.1 O pagamento dos materiais, móveis e equipamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos materiais, móveis e equipamentos especificados no empenho. 8 – **DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES** 8.1 – ao entregar os materiais, móveis e equipamentos de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento; 8.2 – a substituir, de imediato, quaisquer materiais, móveis e equipamentos defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração; 8.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se , além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. 8.4 – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos. 8.5 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais, móveis e equipamentos pactuados, bem como, todas as despesa referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias se for o caso). A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. 9 - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 - O Contratante obrigar-se-á a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado. 9.2 – Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os materiais, móveis e equipamentos e conferir as especificações de acordo com o solicitado. 10 – **DAS PENALIDADES** 10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados : a. Advertência; b. Multa; c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas. 11 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93. 11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação. 11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença. 11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 12. DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Salinas/MG, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fruta de Leite-MG, de de 2023 _____ Nixon Marlon Gonçalves das Neves - Prefeito Municipal _____ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IX – RELAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos Diversos (Informática, Eletroeletrônico, Lava Jato) para Manutenção das Diversas Secretarias do Município

- 04.01.01.04.122.0002.2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha 067*
04.01.01.04.122.0002.3009 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos Para a Administração – Ficha 074, 075
04.01.02.04.122.0002.2018 – Manutenção Atividades Compras e Licitações – Ficha 086
04.01.02.04.123.0002.2021 – Manutenção Serviços de Contabilidade – Ficha 094
05.01.01.04.123.0002.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda – Ficha 109
05.01.01.04.123.0002.3012 – Equipamentos para Serviços de Fazenda – Ficha 114
07.01.01.20.605.0026.2033 – Manutenção Secretaria Agricultura e Abastecimento – Ficha 147
07.01.01.20.605.0026.3021 – Equipamentos Diversos para Agricultura e Abastecimento – Ficha 157
08.01.01.27.812.0028.2037 – Manutenção das Atividades Secretaria Esporte, Lazer e Juventude – Ficha 161
08.01.01.27.812.0028.3023 – Equipamentos Diversos para Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Ficha 164
09.01.01.15.452.0022.2041 – Manutenção Atividades Secretaria de Obras e Assuntos Urbanos – Ficha 179
10.01.01.18.541.0025.2046 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Minerais – Ficha 547
10.01.01.18.541.0025.3039 – Equipamentos para Serviços de Meio Ambiente – Ficha 216
12.01.01.26.782.0027.2061 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Transporte – Ficha 317
11.01.01.08.122.0004.3041 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamento para Administração, Assistência Social – Ficha 232
11.02.01.08.244.0004.2051 – Apoio e Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS – Ficha 244, 245
11.02.01.08.244.0004.3043 – Aquisição Equipamentos para Gestão do SUAS – IGDSUAS – Ficha 250, 251
11.02.02.08.244.0005.2053 – Serviço de Proteção Social Básica – Ficha 261
11.02.02.08.244.0005.3044 – Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica – Ficha 273
11.02.05.08.244.0009.3073 – Veículos e Equipamentos para Auxílio Brasil e Cadastro Único – Ficha 290, 291
11.02.06.08.244.0006.3049 – Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do SUAS – Ficha 297, 298
13.01.02.12.361.0016.3056 – Equipamentos Diversos para Manutenção Rede Ensino Fundamental – Ficha 363, 555
13.01.02.12.361.0016.2067 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Ficha 347, 556
13.01.01.12.122.0015.3054 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Administração do Ensino – Ficha 332
13.01.03.12.365.0019.2072 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré Escolar – Ficha 380
13.01.03.12.365.0019.3060 – Equipamentos Diversos para Creche Municipal – Ficha 392
14.01.01.10.122.0013.2076 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 403
14.01.01.10.122.0013.3062 – Veículos e Equipamentos para Administração da Saúde – Ficha 409



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

- 14.01.02.10.301.0010.2079 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Ficha 419, 420, 421*
- 14.01.02.10.301.0010.2082 – Manutenção da Unidades Básicas de Saúde – Ficha 448, 449*
- 14.01.02.10.301.0010.3064 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos para Atenção Básica – Ficha 457, 458, 459*
- 14.01.04.10.304.0012.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Ficha 493, 494*
- 14.01.04.10.304.0012.3069 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Vigilância Sanitária – Ficha 498*
- 14.01.04.10.305.0012.2090 – Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Ficha 504, 505, 506*
- 14.01.04.10.305.0012.3070 – Equipamentos para Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Ficha 511*
- 14.01.05.10.303.0014.2092 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica – Ficha 519, 520*
- 14.01.05.10.303.0014.3071 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos para Farmácia Básica – Ficha 521, 522*
- 33903000 – Material de Consumo*
- 44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
011/2023

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos Diversos (Informática, Eletroeletrônico, Lava Jato) para Manutenção das Diversas Secretarias do Município

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos justifica-se em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e equipamentos pelas Secretarias Municipais. A presente aquisição, Justifica-se pela necessidade permanente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. A Aquisição de Móveis, Materiais e Equipamentos pelas Diversas Secretarias faz-se necessária para equipar os órgãos públicos, pois os móveis e equipamentos já existentes se encontram em estado precário de conservação ou são insuficientes para atender a demanda.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PREÇO MÉDIO – VIDE ANEXO

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Sede da prefeitura Municipal localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG

5 – PRAZO DE DURAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de duração Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6 – ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A Fiscalização do presente contrato será realizada por servidor da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, devidamente nomeado para este fim.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES Entregar os materiais, móveis e equipamentos de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento; Substituir, de imediato, quaisquer materiais, móveis e equipamentos defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração; Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se, além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores; Responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais, móveis e equipamentos pactuados, bem como, todas as despesas referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias se for o caso). A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Obrigar-se-á a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.; Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os materiais, móveis e equipamentos e conferir as especificações de acordo com o solicitado

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

Foi realizado levantamento de preços junto á empresas e Órgãos Públicos: SEVEN LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA – CNPJ 11.356.933/0001-32 / LATORRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME – CNPJ 02.028.356/0001-69 / VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS – CNPJ 34.497.870/0001-30 / FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS10391724665 – CNPJ 19.193.529/0001-05 / MUNICÍPIO DE SALINAS-MG – CNPJ 24.359.333/0001-70 / MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE – MG – CNPJ 01.616.420/0001-60 / PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITE-MG – CNPJ 24.363.590/0001-85 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS-MG – CNPJ 01.612.497/0001-61 / MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – CNPJ 17.017.434/0001-60 – apurando o valor global médio de: R\$ 1.822,192,73 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)

Fruta de Leite– MG, 22 de maio 2023

Liliane Silvana de Oliveira

Daiza Maria Batista

Késia Santos Arújo - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

AVISO DE LICITAÇÃO

*Processo Licitatório 041/2023
Pregão presencial para Registro de Preços 011/2023*

*A Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial 011/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos Diversos (Informática, Eletroeletrônico, Lava Jato) para Manutenção das Diversas Secretarias do Município, a se realizar no dia **06 de junho de 2023**, às **08:00** horas, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

*Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite**, situada à **Avenida Montes Claros, 900 - Centro**, através do telefone nº **038.99936-6764** em horário de 07:00 às 13:00 horas, e-mail: **licitacao@frutadeleite.mg.gov.br** ou site: **frutadeleite.mg.gov.br***

Fruta de Leite– MG, 23 de maio de 2023

*José Cardoso de Oliveira Júnior
Pregoeiro
Fruta de Leite– MG*